



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
PROTOCOLO

Recabido em 20/03/2016

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA VEREADORA LIDUINA MARIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

APROVADO
em 20/03/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGA SESSÃO SOLENE EM
HOMENAGEM AO DIA MULHER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESENTAÇÃO

Senhores Vereadores:

A Signatária Vereadora, com o devido e legítimo apoio, encaminha à consideração de Vossas Excelências, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, o incluso Projeto de Resolução que **INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Contando com a atenção dos nobres Pares, na aprovação da matéria, apresentamos cordiais saudações.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **08 de março de 2018.**

LIDUINA MARIA PINHO ARAÚJO

Vereadora

Apoiamento:

Margarida Pinho
Pinho Bobô



APROVADO
em 20/03/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA VEREADORA LIDUINA MARIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

**INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGA SESSÃO SOLENE EM
HOMENAGEM AO DIA MULHER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA

O município de Poranga, embora com baixo número de habitantes, comparando-se a grandes centros urbanos, tem apresentado muitos casos que tem a MULHER como vítima.

Ademais, o problema da violência contra a mulher tem adquirido cada vez mais relevância, e seu combate tem unido diversos setores da sociedade, conscientes da necessidade de eliminação desta chaga.

Cumprе salientar que as MULHERES em situação de violência, na maioria dos casos não tem condições psicológicas, emocionais nem financeiras próprias para lhes garantir a saída (ou superação) da situação de violência.

Por isso acredito que a mudança deverá acontecer pelo envolvimento pleno da sociedade civil, capitaneada por aqueles que, efetiva e legalmente, tem o dever de responder pelo bem-estar social, a partir do fortalecimento dos mecanismos já existentes.

Dito isto, a instituição da realização da sessão solene na câmara municipal por ocasião do transcurso do DIA DA MULHER, celebrado mundialmente no dia 08 de março, servirá como Fórum permanente de discussão referente ao tema que a cada dia se renova, sobretudo, mas não exclusivo, no combate a violência doméstica e sua inserção no mercado de trabalho.

Reiteramos, pois, a necessidade do voto favorável à matéria ora proposta e contamos com apoio dos nobres pares quando a mesma for levada à votação no plenário desta Câmara Municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **08 de março de 2018**.


LIDUINA MARIA PINHO ARAÚJO

Vereadora



APROVADO
EM 20/03/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA VEREADORA LIDUINA MARIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

**INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGA SESSÃO SOLENE EM
HOMENAGEM AO DIA MULHER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Poranga, SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA MULHER.

§1º A sessão solene realizar-se-á anualmente no dia 08 de março, no plenário da Câmara Municipal de Poranga.

§2º A sessão solene será presidida por uma vereadora e tendo mais de uma como membro do Poder Legislativo, estas dividirão a presidência dos trabalhos da presente sessão, tendo prioridade aquela mais idosa.

Art. 2º A sessão solene será pública, e sempre que possível, contará com a presença de especialistas do setor público e privado e representante de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil, visando colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas voltadas para MULHER.

Art. 3º A Câmara Municipal disponibilizará os meios adequados para plena realização da sessão e para a divulgação do encaminhamento das decisões nela tomadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **08 de março de 2018**.

LIDUINA MARIA PINHO ARAÚJO
Vereadora